



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23.11.12/ARP-01

Pregão Eletrônico nº 23.11.12/PE.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Data: 25/01/2024.

A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Inocêncio Braga, 301, andar 1, Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.517/0001-23, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada Secretária Executiva da Secretaria de Saúde, Sr(a). VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº **23.11.12/PE**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA-CE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 23.11.12/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.458.279/0001-63, com sede na Rua B do Loteamento Cajazeiras, n.º 140 Galpão A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Telefone(s): 85 3877-1240, 3877-1242, E-mail: comercialmarinhoo@gmail.com, no município de Fortaleza/CE, neste ato representada por Leandro José Vieira Soares, portador(a) do CPF n.º 931.736.283-49.

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	Armário Suspenso Aéreo Múltipla Aço Vidro. Produzidos em aço carbono e pintura eletrostática. Largura: 105 cm. Altura: 52,5 cm. Profundidade: 28,3 cm. Peso: 10,59 Kg.	UNID	Telasul	50	439,00	21.950,00

Leandro José Vieira Soares
LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES
CPF: 931.736.283-49
E-mail: leandrosoares@itapipoca.ce.gov.br



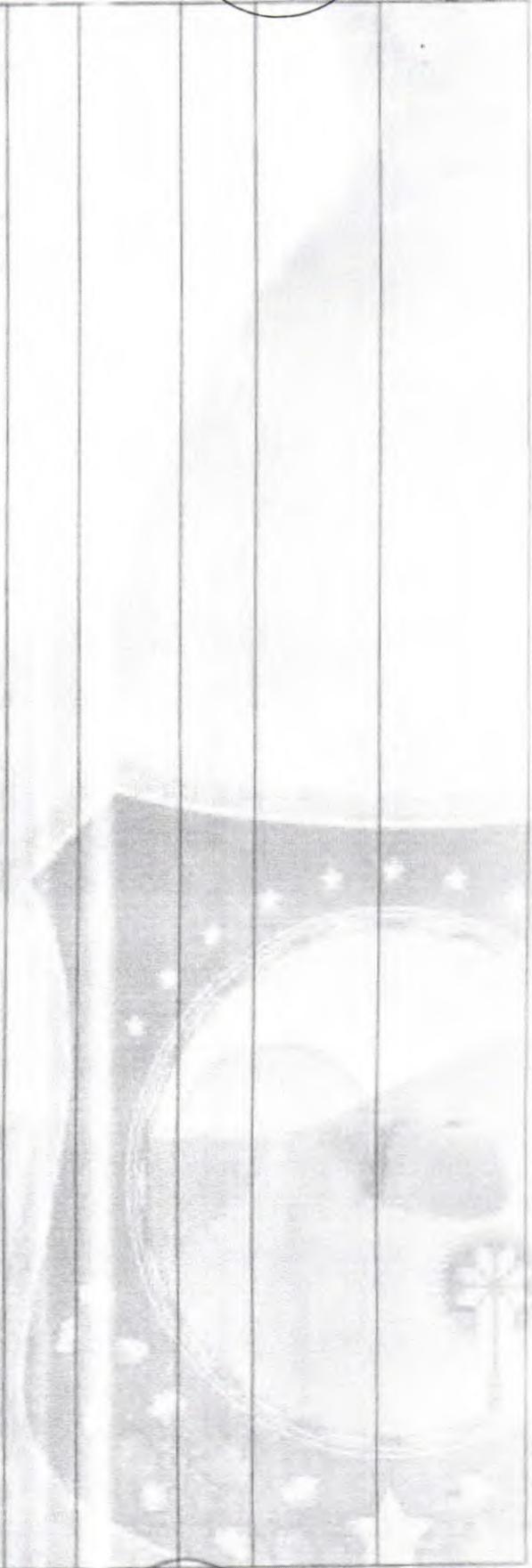
	Características do Produto Material da Estrutura: Aço. Material do Fundo: Aço. Peso Suportado: 12 Kg distribuídos. Cor: Branco. Acabamento: Pintura Eletrostática a pó. Escala de Brilho: Brilhante. Quantidade de Portas: 3 Portas. Tipo de Porta: Convencional. Material da Porta: Aço/Vidro. Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV. Portas com vidro temperado. Dobradiças reguláveis em aço.					
2	Armário arquivo mdf com 4 gavetas - Dimensão do Produto: Largura: 46,5 cm. Altura: 132 cm. Profundidade: 42 cm. Peso: 31,4 Kg. Características do Produto: Material da estrutura: MDP 15mm. Material do tampo: MDP 15mm.	UNID	New mobili	45	890,00	40.050,00
3	ARMÁRIO DE AÇO. Características mínimas – Armário de aço medindo aproximadamente 1,98 alt. X 0,90 Larg. X 0,40 profundidade, com 02 (duas) portas e fechadura com Chave, com 04 (quatro) prateleiras internas.	UNID	New mobili	430	1.120,00	481.600,00
4	Armário em mdf com 3 prateleiras - Dimensões: espessura: 1,5 cms, profundidade: 30,3 cms, largura: 60 cms, altura: 109,5 cms	UNID	New mobili	20	700,00	14.000,00
5	Armário roupeiro de aço vestiário 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura. Material: Aço, Quantidade de portas: 20. Altura do locker: 198 m, Largura do locker: 125 cm, Profundidade do locker: 40 cm	UNID	New mobili	50	2.600,00	130.000,00
6	Armário Vitrine Com 01 Porta. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras. Peso: 31 kg. Dimensões Externas: Comprimento: 50 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 150 cm	UNID	New mobili	80	1.040,00	83.200,00
7	Armário Vitrine Com 02 Portas. Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões: 66 cm C x 40 cm L x 165 cm A	UNID	New mobili	90	1.240,00	111.600,00
8	Arquivo de Aço cinza 04 Gavetas SIMPLES chapa 26 - med 1,36x0,47x0,60m	UNID	New mobili	145	1.140,00	165.300,00
9	Banco Ergonômico. – Material: Aço carbono; – Pintura epóxi preta; – Estofamento em espuma injetada 70mm; – Revestida em tecido ou courvin; – Mecanismo Back2: ajuste por alavanca e manípulo; – Altura mínima de 380 mm e máxima de 495 mm (Sapata baixa); – Altura mínima de 435 mm e máxima de 555 mm (Sapata alta); – Largura: 590mm; – Carga máxima suportada: 120kg distribuídos; – Peso: 11,0Kg.	UNID	New mobili	15	550,00	8.250,00
10	Banqueta giratória sem encosto. Possui: 05 rodízios; Base aranha; Apoio para os pés; Regulagem de altura; Composição: aço carbono 1020, revestimento courvin sintético; Dimensões: 46x46 (CxL); Altura mínima: 51cm; Altura máxima: 63cm; Peso: 3,8kg; Capacidade máxima suportada: 135kg	UNID	New mobili	70	423,00	29.610,00
11	Beliche de Aço Tubular Reforçado. Produzida em aço galvanizado. Com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi). Acompanha escada e grades de proteção na parte superior, pés com ponteira de borracha. DIMENSÕES DO PRODUTO Altura: 150 cm; Largura: 80 cm; Comprimento: 190 cm; Entre barras: 85cm. INFORMAÇÕES DO PRODUTO Colchão indicado: 188x78 cm; Suporta até 110 Kg.	UNID	New mobili	55	936,00	51.480,00



12	BIRÔ - 1,30x0,60mx75cm com 2 gavetas, puxador e chaves, confeccionado em laminado em melânico na cor cinza 15mm de espessura inserido com perfil de pvc. estrutura metálica com seção dupla em tubo 20x20 mm e 50x30 mm pintura em epóxi na cor cinza com acabamento com sapata em polipropileno na cor cinza.	UNID	New mobili	200	450,00	90.000,00
13	CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura total até o chão: 83 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg. Peso recomendado: até 120 kg. Garantia: 6 meses	UNID	New mobili	260	400,00	104.000,00
14	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio. ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. encosto: encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular de 22,22 mm de diâmetro externo com parede mínima de 1,20 mm revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material de desempenho similar, facilitando a perspiração e não promovendo pontos de pressão, sendo a tela de excelentes resiliência e resistência. este quadro em sua porção inferior apresenta um elemento de interligação dos tubos a partir de chapa de aço carbono com espessura de 6,0 mm e altura de 32 mm. o encosto possui uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 3,0 mm e altura mínima de 52 mm, perfazendo o encosto no sentido transversal, na porção próxima do apoio lombar para fixação do extensor de encosto do mecanismo. tal chapa possui dois orifícios na região central, distantes 110 mm entre centros, para acoplamento do extensor e do acabamento da fixação do encosto e possui dois pares de orifícios nas extremidades, distantes verticalmente 40 mm entre centros, para fixação, por meio de parafusos, ao quadro estrutural em aço tubular do encosto. todos os elementos metálicos que compõem o conjunto de encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso através do processo nanoceramic ou similar, menos agressivo ao meio ambiente e, posterior polimerização em estufa a 220 °c. o encosto possui raio de curvatura em dois sentidos, transversal e vertical, de modo a prover acomodação para a região lombar do usuário. aspectos dimensionais do encosto: largura (aferição conforme proposto pela abnt nbr 13962/06): entre 420 e 440 mm extensão vertical: entre 470 e 490 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou	UNID	Frisokar	50	399,26	19.963,00



em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas gartas com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 470 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. revestimento do assento em tecido tipo crepe em cor preto de acordo com a cartela do fabricante. mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. o mecanismo deve ser do tipo monobloco. ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm, tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos



Handwritten signature

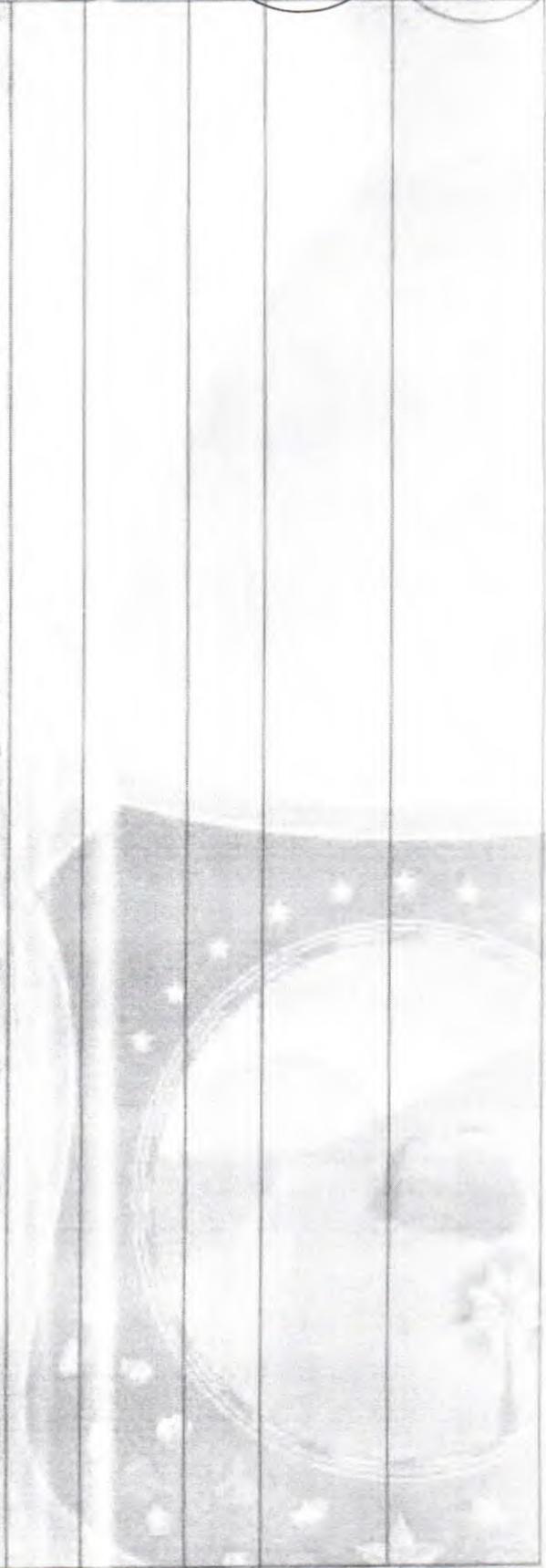


	<p>arredondados. aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm, comprimento (mínimo): 250 mm, recuo do apoia braço entre 120 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada. coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,35 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rr do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p>						
15	<p>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – conforme abnt nbr 13962, com, no mínimo, espaldar baixo. ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível. largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. assento: estruturado</p>	UNID	New mobili	215	394,00	84.710,00	

[Handwritten Signature]



em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. largura mínima de 460mm e profundidade de superfície mínima de 420 mm. revestimento de assento e encosto em tecido com fios de polipropileno - jserrano na cor azul. mecanismo: mecanismo do tipo flange com regulagem de altura do assento através de alavanca. coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás. com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm e soldadas por meio de solda mig ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. pintura eletrostática a pó de cor preta. capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. rodízios: de duplo giro do tipo "w" ou "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta., com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.





16	Cozinha Compacta de Aço: 1 Prateleira; 6 Portas de bater; 1 Gaveta com trava; Puxadores externos; Pés altos com ponteiros plásticos para proteção do piso; Com nicho; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Tampo acima das portas inferiores; Material do Tampo: PP – Fôrmica; Peso Suportado: Gavetas: 3kg, Prateleiras: 15kg, Tampo: 30kg. Altura (cm) 181,5. Largura (cm) 105. Profundidade (cm) 45.	UNID	Telasul	55	956,00	52.580,00
17	DIVÃ EM MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO. estrutura em madeira natural: eucalipto, espuma pré cortada com 5cm de espessura e densidade 33, revestimento em couvin sintético, suporta o peso corporal até 140kg. dimensões: 190x60x82cm (cxlxa)	UNID	Modelo	10	1.600,00	16.000,00
18	Escada de Canto c/ Corrimãos Duplos e Rampa. Construída em madeira; Envernizada ao natural; Em formato L; Com corrimãos duplos para adultos e crianças (não reguláveis); Com rampa e degraus; Para adultos e crianças; Degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante; 3 degraus de 12cm de altura	UNID	Modelo	5	1.868,00	9.340,00
19	Espaldar Barra de Ling Classic 2,4 x 0,2 x 0,1m	UNID	Modelo	5	436,00	2.180,00
20	ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS. Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após a montagem: Altura 1830mm x Largura 920mm x Profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	UNID	New mobili	565	263,00	148.595,00
21	Estante De Aço Inox Com 4 Prateleiras Lisas 80x30. Produto totalmente feito em aço inox 430, totalmente desmontável podendo adaptar a altura necessária. Estante linha leve da Divisão Inox de 80cm com 4 prateleiras lisas. Suporta até 140kg como peso total, sendo 35kg em cada prateleira. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Prateleiras: 4 prateleiras; Dimensão da Prateleira: 80 x 30 cm; Capacidade de Peso Por Prateleira: 35 kg/bandeja; Capacidade de Peso Total: 140 kg; Estrutura: Aço Inox 430; Espessura das Chapas: 0,8mm; Altura: 160 cm; Largura: 80 cm; Profundidade: 30 cm; Marca: Divisão Inox; Garantia: 3 meses	UNID	New mobili	40	1.659,00	66.360,00
22	Estante de Aço Multi-uso. Estante de Aço 25cm com 6 Prateleiras Reguláveis Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 2100mm x largura 900mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	UNID	New mobili	15	433,00	6.495,00
23	Kit 2 Banquetas Bancos Alta Cozinha Bar Balcao Bistro. Conteúdo da Embalagem: 2 banquetas; Material: Tubo; Acabamento: Pintura Epóxi em Pó; Encosto - Em aço; Assento: em Madeira com Espuma e Tecido Impermeável; Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 110kg Ponteiros Antiderrapantes: Sim. Altura TOTAL do Produto: 95cm; Altura ATÉ O ASSENTO: 70cm; Largura TOTAL do Produto: 37cm; Profundidade TOTAL do Produto: 37cm; Diâmetro do Assento: 33cm; Encosto: 21 x 34 cm; Peso do Produto: 3,5 kg (cada banquetta); Assento: Em Madeira e espuma	KIT	New mobili	5	281,90	1.409,50



24	Longarina plastica 4 lugares preto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Peso recomendado: até 110 kg / lugar	UNID	New mobili	710	688,00	488.480,00
25	Mesa de escritório Com Gaveteiro. Acabamento: FOSCO; Altura: 75 cm; Com 2 gavetas: Sim; Forma: RETANGULAR; Largura: 100 CM; Material da base: AÇO; Material da tampa: MDP/BP	UNID	New mobili	275	450,00	123.750,00
26	Mesa de reunião redonda. Altura: 74cm. Largura: 120 cm. Profundidade: 120 cm. Material: Metalon e MDP.	UNID	New mobili	50	449,50	22.475,00
27	Mesa Impressora 0,60 x 0,40. Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em mdp. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Garantia: 3 Meses.	UNID	New mobili	165	200,00	33.000,00
28	Mesa para Computador. Material: MDF e MDP. Contém: Prateleira para teclado; Prateleira para impressora; Corrediças metálicas; Porta-revistas lateral; Pés com rodízios; Suporte para Cds; Compartimento para CPU; Material de alta qualidade e resistência. Altura: 78cm; Largura: 88cm; Profundidade: 46cm	UNID	New mobili	5	324,50	1.622,50
Valor total						R\$ 2.408.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

3.2. O valor global da Ata é de: **R\$ 2.408.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil reais).**

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE	VANESA KELRY MONTENEGRO OLIVEIRA

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

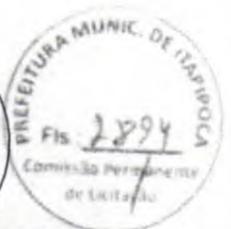
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados,



conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES/01
173428348



b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

8.1.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA/SUB- ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	No Ato da contratação	No Ato da contratação

8.2. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.3. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

8.5. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

8.6 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-9317
3628349



- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Municipal nº 017/2017.

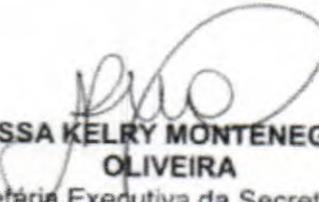
11.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Itapipoca (CE), 25 de janeiro de 2024.


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES-93173628349
3628349
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES-93173628349
Dados: 2024.01.25 14:46:53 -03'00'
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Leandro José Vieira Soares
CPF: 931.736.283-49
EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)